



PROJETO DE LEI Nº

De 20 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.760,00, (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.760,00, (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

0004.0121.0006.2332 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 1068 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

3.1.91.13.00 – 1070 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00 – 1074 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ ... R\$ 21.910,00

3.3.90.46.00 – 1075 – Auxílio-Alimentação R\$ 3.850,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 58.760,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO - SECFI

02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO

0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 1104 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

3.1.91.13.00 – 1105 – Contribuições Patronais R\$ 5.000,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





04 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0004.0122.0002.2341 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1129 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 25.760,00

Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 58.760,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 20 de maio de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.760,00, (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para os ajustes na folha de pagamento e nos serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

Considerando a necessidade deste Município no cumprimento das ações e dos serviços;

Considerando a estrutura organizacional com base na Lei nº 4599/2023 e no Decreto nº 10845, de 01 de março de 2024;

Considerando a necessidade de readequação de servidor de acordo com transferência de centro de custo desta SECFI para a SEIMOB;

Considerando a necessidade em manter a prestação de serviços referente às Licenças AutoCad LT e AutoCad Revit LT Suíte, por interesse das partes e não havendo reajuste de valor para manter a contenção de gastos;

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicitamos a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 20 de maio de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

